



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 736/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CZ\$166.361,40 E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a / abrir Crédito Especial no valor de CZ\$166.361,40 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e hum cruzados e quarenta centavos), destinados ao pagamento de despesas para aquisição de telefones junto a Telesc, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

03- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01- Setor de Serviços Gerais:

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de
Capital já integralizado.....Cz\$ 166.361,40
Soma.....Cz\$ 166.361,40

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte ítem orçamentário:

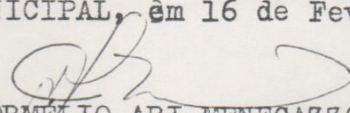
03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01- Setor de Serviços Gerais:

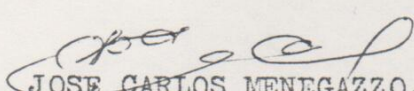
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cz\$ 166.361,40
Soma.....Cz\$ 166.361,40

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Fevereiro de 1.987


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.